



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## DO QUE SE TRATA O ABORTO? UMA ANÁLISE DO ABORTO DO PONTO DE VISTA JURÍDICO COMO MENOSPREZO AO PRINCÍPIO DO DIREITO À VIDA.

**Autores:** TAISE DAIANA LOPES LESSA, WELLEM RIBEIRO DA SILVA, NÚBIA BRUNO DA SILVA, MARLI COSTA DURÃES, JÉSSICA MUNITHELLY DE FREITAS BORGES

### INTRODUÇÃO

O aborto é uma prática discutida atualmente no país em virtude de uma decisão isolada, sem efeito vinculante, de uma das turmas do Supremo Tribunal Federal, que descriminalizou o crime de aborto aplicado às pessoas que faziam parte daquele processo. Diante deste contexto, voltou-se à pauta debates sociais sobre a questão da descriminalização do aborto para todas as pessoas. No geral, as discussões a respeito do tema circundam em torno das liberdades e autonomia das mulheres. No entanto, urge a necessidade de trazer ao tema questão social, filosófica e mesmo jurídica que resulta da prática do aborto em si – o fato de que abortar é matar feto humano, menosprezando o princípio fundamental de uma sociedade – o direito à vida.

### MATERIAL E MÉTODOS

Esse resumo expandido visa analisar que toda argumentação acerca do aborto deve ser feita partindo do fato em si. Ou seja, o que é o aborto na prática, sob pena de se chegar a um argumento fantasioso do ponto de vista dogmático. Para tanto, foram utilizados artigos acerca do tema aborto, para embasar a argumentação deste trabalho, além de analisar e contrapor a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, acerca do seu posicionamento sobre o tema em recente decisão via habeas corpus.

### RESULTADO E DISCUSSÃO

O termo aborto tem origem no latim *abortacus*, derivado de *aboriri* (parecer) *oriri* (nascer). O seu significado refere-se a um desprendimento, descarte e expulsão de feto. Esse conceito deve ser analisado antes de qualquer discussão pro ou contra aborto, sob pena de transformar uma manipulação em argumento.

Nesse sentido entende Pedro Henrique:

A importância de analisar o aborto naquilo que ele é em si mesmo, de maneira crua e sem anexar nada ao fato-aborto. Aborto é o mesmo que deliberadamente matar um feto humano (ponto). É disso que se trata o ato de abortar em sua nudez pragmática; legalizar o aborto, então, de maneira objetiva e sem demais apologias pró ou contra, significará legalizar a morte de fetos humanos. É disso que se trata o ato de abortar, e é preciso reafirmar tal realidade de maneira gritante e sem medo. Afinal — como já previa G. K. Chesterton no século XIX — nos dias atuais é necessário reafirmar o óbvio e assistir o espanto das pessoas ao acordar da letargia de suas cavernas e mundos utópicos.

A análise do autor acima indigitado é relevante, sobretudo, em tempos em que buscam argumentos em princípios, em análises comparativas com outros países e como questão de saúde pública para justificar a prática, mas que se distanciam do que ela de fato significa e, com isso, conquista-se adeptos.

A exemplo disso, tem-se o voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, na oportunidade em que defendeu a descriminalização do aborto nos três primeiros meses de gestação, ao argumento de que a criminalização produz uma proteção deficiente aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, à autonomia, à integridade psíquica e física, e à saúde da mulher, com reflexos sobre a igualdade de gênero e impacto desproporcional sobre as mulheres mais pobres, mas desconsiderou a proteção deficiente ao feto humano, a vida em potencial e, sobretudo, ao direito à vida.

Pedro Henrique entende que “a liberdade não sobrepõe a vida em nenhum patamar; a vida, pelo contrário, é a condição para quaisquer configurações da liberdade; sem direito à vida nenhum outro direito se mantém vigente. A não ser que busquemos a liberdade de defuntos ou acreditemos em necromantes.”



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Não obstante o direito à vida não ser absoluto, fere a proporcionalidade, sob o prisma da proteção deficiente, elevar outros direitos que somente serão assegurados se a vida for garantida e protegida.

Nesse sentido afirma Pedro Henrique:

O aborto se trata, então, em sua cruenta verdade, do ato matar bebês humanos. Se assim se configura, essencialmente não é um caso de saúde pública, de liberdade feminina, de escolhas sobre seu corpo, etc. Substancialmente se trata de retirar os seres mais indefesos da espécie humana de sua incubadora natural e matá-los, não importando os porquês e demais situações. Há várias formas de fazê-lo, consideraremos os modelos adotados nos países onde o aborto é feito nas supostas “clínicas especializadas”.

Pedro Henrique afirma, ainda, que há uma busca sobre uma pretensa verdade, para completa-la com um pragmatismo. É dizer, há um desconstrucionismo de conceitos e verdades. Todavia, conclui o autor que “antes de discursarmos sobre algo, e criar uma síntese própria ou defender as conclusões de terceiros, necessário se faz que conheçamos o objeto do discurso para além das inflamadas retóricas e militâncias que circundam o fato *per se*. Nesse sentido, é sensato nos questionar: “do que se trata o aborto?”.

O autor acima citado contrapõe de forma indireta e argumentativa o voto do Ministro Luís Roberto Barroso. Para ele, analisar a prática do aborto afastando o que de fato ele significa - matar um feto humano-, gera uma conclusão confortável e resolve muitos problemas.

Nesse sentido Pedro Henrique, citando Ana Carolina Peduti Abumjara, afirma: “A conclusão de que ser pessoa é diferente de ser humano **nos é muito confortável**, posto que **resolve muito de nossos problemas** como a eutanásia, **o aborto**, a manipulação de células troncos, etc”.

Abumjara continua sua argumentação afirmando que “ser pessoa é ser alguém, e não algo, e não coisa, e não mero elemento de um grupo qualquer”.

Pedro Henrique, ao concluir seu argumento acerca do tema, afirma que o debate sobre aborto não “habita o campo das ideias razoáveis e dos argumentos que procuram a verdade”. Trata-se, na verdade, de um confronto de poder entre várias entidades que buscam o controle das massas, e, por consequência, impor, nas palavras do autor, insanidades com odores de “progresso social”.

Pedro Henrique conclui que a busca desenfreada por liberdade, afasta do fundamento teórico ou científico e entregam às normas públicas a definição do que é vida, bem como autoriza a ele o uso de mecanismos para realização do assassinato de fetos.

## CONCLUSÃO

Analisar o aborto como a prática legalizada de matar um ser humano em potencial, fundamentada nas liberdades e direitos individuais das mulheres, como uma forma de progresso social, é, na prática, esconder o fato de que o aborto trata-se, a bem da verdade, de matar feto humano. Logo, deve-se ponderar que a discussão a respeito do aborto tem deixado de lado o princípio fundamental da ordem jurídica e social de uma sociedade – o direito à vida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC124306LRB.pdf>.

<https://www.burkeinstituto.com/blog/atualidades/sem-liberdade-para-nascer-falar-em-liberalismo-e-tolice/>

<https://www.burkeinstituto.com/blog/aborto/pelo-direito-de-matar-bebes/>